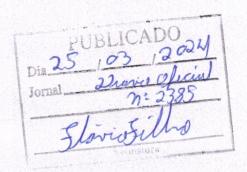


## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

## PORTARIA Nº 1537/2024



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A **SUPRIR** VIABILIDADE PARA NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES AO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
- Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: a viabilidade para suprir a necessidade de fornecimento de materiais permanentes ao Ginásio Poliesportivo, em atendimento a demanda das Secretaria Municipal de Educação, no município de Itaquiraí - MS.
- Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.
- Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Secretaria Matrícula Servidor



## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Sergio Fonseca dos Santos	1548	Educação
Joana D'ark Aparecida Beraldo	612	Educação
Vanderlei José Mayer	1862	Educação
Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Administração

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

 $\mbox{\bf Art.}\, {\bf 6}^{\rm o} A$  equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 25 de março de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal